



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Resolução N° 902, DE 20 DE março DE 2026.

Altera a Resolução n.º 822, de 22 de fevereiro de 2024, que regulamenta a autorização para afastamento para estudo ou missão no exterior no âmbito do Poder Judiciário da União.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 363, inciso I, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º, parágrafo único, da Resolução n.º 822, de 22 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

Parágrafo único. Caberá ao Diretor-Geral do STF ou do CNJ, conforme o caso, providenciar a publicação no DOU dos afastamentos com fundamento no art. 2º, § 2º, desta resolução.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Edson Fachin

Presidente Do Supremo Tribunal Federal

Este texto não substitui a publicação oficial.
